

PORTARIA N.º: 308/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: SUSPENDER**, por 30 (noventa) dias, as atividades do **CFC SUL CATARINENSE**, haja vista que, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 226/DETRAN/ASJUR/2002, ficou comprovado que a despachante, violou através do seu proprietário o inciso XIX, do artigo 21, da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual